1.ª Votação	Resultado
02 / 12 / 91	Aprovado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 328/91

Data 02 de dezembro de 1991.

OVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

NTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO V SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM CIDREIRA-RS, NOS DIAS 05 E 06/12/91.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO V SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM CIDREIRA-RS, NOS DIAS 05 E 06/12/91.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será respresentada no V Seminário Estadual de Vereadores, Assessores Legislativos e Servidores de Câmaras Municipais, a realizar-se em Cidreira-RS, nos dias 05 E 06/12/91, por um representante da Mesa e um Vereador de cada Bancada, indicado pelo Líder.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, a Delegação apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - Fica, ainda, a Delegação autorizada a participar da Assembléia Geral Ordinária , a realizar-se no dia 07/12/91, em Cidreira-RS, para posse da Diretoria da UVERGS.

Artigo 5º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte, inscrição e hospedagem.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

...

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Sala das sessões, 02 de dezembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL
Centro Administrativo Fernando Ferrari
FONES DIRETO: (0512) 272965 - 275671
Avenida Borges de Medeiros, 1501 — 21º Andar — PORTO ALEGRE — RS

V SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS / CIDREIRA - 05 e 06/12/91 .

Promoção: UVERGS
Apoio : Câmara Municipal de CIDREIRA e ASCALNORTE

PROGRAMAÇÃO

5ª feira - cinco de dezembro

9h às 17h	Recepção e inscrições dos participantes Local: Cidreira Praia Clube - CPC (Rua Osvaldo Aranha)
19h	Solenidade de Abertura - Local: CPC
20h	Coquetel de Confraternização - Local: CPC

6ª feira - seis de dezembro

9h às 11h30min	Tema: " **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** ". Palestrante: Dr. Newton Luiz Filomeno Juiz de Direito e Juiz Eleitoral da Comarca de Tramandaí/RS
12h	ALMOÇO LIVRE
14h às 17h	Tema: " **ANÁLISE E DISCUSSÃO SOBRE REGIMES DE GOVERNO** ". Palestrante: Profº César Saldanha Profº de Direito Constitucional e Política da UFRGS E PUC
17h às 18h30min	" **PINGA FOGO** ".

NOTA: Dia 07/12 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme Of.Circ. nº 49/91 e/ou 50/91, para a posse da Diretoria da UVERGS - Biênio 92/93.

12h	Churrasco de Confraternização oferecido pela Câmara Municipal de CIDREIRA. - Local: Sede Campestre do CTG.

OBS: * **Inscrições:** Cr$ 15.000,00 - Vereadores e Câmaras sócias.
Cr$ 20.000,00 - Vereadores e Câmaras não sócia

* **Hospedagem:** Para os primeiros Vereadores inscritos hospedagem gratúita,na Colônia dos Sub-Tenentes e Sargentos da Brigada Militar. Rua 6A - Entrada CIDREIRA (em frente ao Posto ESSO). Levar roupa de cama e objetos de uso pessoal. Apartamentos para 04 pessoas c/ frigobar.

Restantes dos Vereadores inscritos: Rede de Hotelaria/CIDREI HOTEL FAROL E HOTEL CASTELO - Cr$ 5.400,00 pernoite c/ café.

INFORMAÇÕES: Fone (051) 681 -1425 - Com Vereador José Paulo Wagner ou UVERGS , com Erica .

Digitalizado com CamScanner

UNIÃO DE VEREADORES DO RIO GRANDE D
Centro Administrativo Fernando Ferrari
FONES DIRETO: (0512) 272965 - 275671
Avenida Borges de Medeiros, 1501 — 21º Andar — PORTO ALEGR

OF.CIRC. Nº 49/91

Porto Alegre, 07 de novembro de 1991.

Senhor Presidente:

No cumprimento das disposições legais e estat
aproveitamos o ensejo para CONVOCÁ-LO, bem como aos demais Vereadores dessa Ca
lativa, para comparecer à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Município
DREIRA/RS, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com início às 8h em 1ª chama
8h30min em 2ª chamada e em 3ª e última chamada às 9h, tendo como local o CIDRE
IA CLUBE - CPC, com a seguinte ORDEM DO DIA:

a) empossar juntamente com a Diretoria Execu
membros efetivos e suplentes do Conselho Deli

b) eleger a Diretoria do Conselho Deliberativ
lho Fiscal;

c) assuntos gerais;

Comunicamos ainda, que, pararelo à ASSEMBLÉIA
DINÁRIA, estaremos realizando nos dias 05 e 06 de dezembro próximo, o V SEMINÁ
DUAL DE VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS
serão abordados assuntos de interesse dos colegas Vereadores, conforme programa
xo.

Confiantes na boa acolhida à solicitação aqui
tada, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de consideração.

p/ Ver. Jocelei Consalter FLôres
Pres. em exercício UVERGS

Ver. Geovani Garcia dos San
Secretário Geral UVERGS

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara municipal e
demais Vereadores.

GESTÃO D'ÁVILA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 389

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº151 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na formá regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº151 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 151 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 02 de dezembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner